



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
CONTROLADORIA-GERAL

EDITAL CGM 01/2017

Concurso literário de redação e poesia da Prefeitura Municipal de Governador Valadares/MG

Tema: “Todos juntos contra a corrupção: nós podemos construir a cidade que queremos”

O Município de Governador Valadares/MG, por intermédio da Controladoria-Geral do Município, torna público, para os valadarenses, cidadãos residentes em Governador Valadares e alunos correntemente matriculados no ensino fundamental, médio e superior das escolas, faculdades e universidades públicas e particulares que prestam serviços educacionais no Município de Governador Valadares que, inspirado na campanha “#TodosJuntosContraCorrupcao”, que representa um dos pilares do Programa Nacional de Prevenção Primária à Corrupção (PNPPC), está promovendo, com o apoio institucional do Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público do Estado de Minas Gerais; 43ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil; Academia Valadarense de Letras; Instituto Federal de Minas Gerais; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Comunicação e Mobilização Social; Superintendência Regional de Ensino de Minas Gerais; Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Nordeste Mineiro e Câmara Municipal de Vereadores de Governador Valadares, um concurso literário de redação e poesia, cujo tema é “*Todos juntos contra a corrupção: nós podemos construir a cidade que queremos*”, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - OBJETIVOS

Art.1º- O concurso é destinado a crianças, adolescentes e adultos, no ambiente escolar, acadêmico, organizacional e/ou comunitário, com o objetivo de estimular o comportamento íntegro, honesto, respeitoso, responsável, justo e socialmente proativo do cidadão, bem como incentivar o controle social, a reflexão sobre os valores éticos que permeiam o exercício da cidadania e contribuir para a consolidação de uma cultura de responsabilidade cidadã.

CAPÍTULO II - TEMA E ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema “*Todos juntos contra a corrupção: nós podemos construir a cidade que queremos*”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
CONTROLADORIA-GERAL

Art. 3º - Poderão participar do concurso todos os valadarenses, bem como os cidadãos que residem ou estudam em Governador Valadares, em conformidade com as seguintes categorias:

- 1) Ensino Fundamental - 6º e 7º anos
- 2) Ensino Fundamental - 8º e 9º anos
- 3) Ensino Médio
- 4) Universitários
- 5) Sociedade valadarense (aqueles que não se enquadram nas categorias 1 a 4)

Art. 4º - Cada concorrente poderá participar com apenas um trabalho, na modalidade redação e/ou poesia.

Art. 5º - Serão consideradas inscritas as redações e poesias entregues no período estabelecido no art. 7º.

Art. 6º - A participação no concurso é gratuita.

CAPÍTULO III - ENTREGA DOS TRABALHOS

Art. 7º - Os trabalhos de todas as categorias, observado o disposto no art. 13, deverão ser entregues na secretaria do Centro Cultural Nelson Mandela, situada na rua Afonso Pena, nº 3.269, Centro, Governador Valadares, em horário de expediente, no período compreendido entre as 8h do dia 6 de novembro de 2017 e 18h do dia 14 de novembro de 2017.

Art. 8º - As instituições de ensino que aderirem ao concurso deverão, observado o que estabelece o art. 18, selecionar a melhor redação e a melhor poesia referente às categorias nas quais se enquadram seus alunos concorrentes e encaminhar ao Centro Cultural Nelson Mandela no período estabelecido no artigo anterior.

Art. 9º - Cada autor será identificado por nome fictício escolhido pelo concorrente. Esse pseudônimo não pode guardar relação direta com o nome ou apelido do participante, sob pena de desclassificação. O elo entre o nome verdadeiro e o pseudônimo será a ficha de inscrição. A Comissão Julgadora não terá acesso à ficha de inscrição dos concorrentes.

Art. 10 - Os trabalhos deverão abordar o tema proposto, ser elaborados individualmente, em português, ser entregues de forma digitada, impressos em folha tamanho A4, fonte Arial ou Times New Roman, corpo 12, em envelope lacrado e identificado como “envelope-A”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
CONTROLADORIA-GERAL

Art. 11 - O concorrente deverá apresentar, em outro envelope lacrado, identificado como “Envelope-B”, ficha individual devidamente preenchida com as informações exigidas no Anexo I deste edital.

Art. 12 - Os envelopes “A” e “B” deverão conter, na sua parte externa, as seguintes informações:

- a) indicação: “Concurso literário de redação e poesia da Prefeitura Municipal de Governador Valadares”;
- b) pseudônimo do participante;
- c) categoria na qual o autor concorre;
- d) modalidade do trabalho (redação ou poesia).

CAPÍTULO IV - ETAPAS DO CONCURSO

Primeira Etapa

Art. 13 - Para concorrentes matriculados em instituição de ensino que esteja promovendo internamente o concurso, a seleção do melhor trabalho em cada modalidade na qual os alunos estiverem concorrendo será realizada pelas próprias instituições, por meio de equipe designada pelo seu Diretor.

Art. 14 - As instituições de ensino entregarão os trabalhos selecionados à Comissão Julgadora na forma do disposto no art. 7º, acompanhados de declaração de que aqueles trabalhos foram os escolhidos na etapa interna do concurso, realizada no referido estabelecimento de ensino.

Art. 15 - As instituições de ensino que realizarem internamente a primeira etapa do concurso deverão informar à Comissão Julgadora, no ato da entrega dos trabalhos selecionados, a quantidade de trabalhos concorrentes em cada modalidade e categoria.

Art. 16 - As instituições de ensino são estimuladas a desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do concurso com os estudantes, por intermédio de atividades conduzidas no ambiente escolar ou fora dele.

Art. 17 - Os trabalhos encaminhados pelos concorrentes das categorias quatro e cinco previstas no art. 3º, serão analisados por equipe composta por professores que atuam na Biblioteca Pública Municipal Professor Paulo Zappi, que selecionarão os dez melhores trabalhos de cada modalidade e os encaminharão à Comissão Julgadora, responsável pela segunda etapa da seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
CONTROLADORIA-GERAL

Art. 18 - Os trabalhos das categorias um, dois e três selecionados pelas instituições de ensino, na forma deste capítulo, serão recebidos pelo Centro Cultural Nelson Mandela e encaminhados à Academia Valadarense de Letras para que proceda à segunda etapa da seleção.

Segunda Etapa - Seleção Realizada pela Comissão Julgadora

Art.19 - Os trabalhos selecionados na primeira etapa serão analisados pela Comissão Julgadora, composta pelos seguintes integrantes da Academia Valadarense de Letras:

- 1) Prof.^a Antônia Izanira de Carvalho
- 2) Prof.^a Maristela Ribeiro Aubin
- 3) Prof.^a Maria Bernadete de Almeida Brito

Art. 20 - A Comissão Julgadora procederá à avaliação e seleção dos dez melhores trabalhos de cada modalidade em todas as categorias concorrentes, considerando as condições e critérios previstos neste edital e ainda:

- I - clareza e organização das ideias contidas no texto;
- II – uso do padrão culto da língua portuguesa;
- III - adequação e correção da linguagem utilizada no texto;
- IV - coerência temática;
- V- originalidade;
- VI- objetividade;
- VII- criatividade.

Art. 21 - A redação deverá obedecer o número mínimo de quinze e máximo de trinta linhas, devendo ser inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

Art. 22 - A poesia deve ser inédita e original, podendo ser redigida com quantidade de versos a critério do concorrente.

CAPÍTULO V - PRÊMIOS

Art. 23 - Serão premiados os autores dos trabalhos classificados nos três primeiros lugares de cada categoria, nas modalidades redação e poesia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
CONTROLADORIA-GERAL

Art. 24 - Os vencedores classificados, em primeiro lugar, receberão medalha e certificado, terão seus trabalhos publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Governador Valadares e poderão ter seus trabalhos publicados na Revista Suindara, da Academia Valadarense de Letras, ISSN 2237-7352. Os vencedores classificados em segundo e terceiro lugares receberão medalha e certificado.

Art. 25 - Serão selecionados os dez melhores trabalhos de cada categoria, nas duas modalidades, que poderão ser publicados em livro, na forma física ou eletrônica, que poderá ser organizado pela Secretaria Municipal de Comunicação e Mobilização Social do Município.

Art. 26 - Serão premiadas com certificado as escolas às quais pertençam os três primeiros colocados que tenham participado nas categorias ensino fundamental, ensino médio e universitários.

Art. 27 - Cópias dos trabalhos classificados nos três primeiros lugares de cada categoria, nas modalidades redação e poesia, serão encaminhadas pela Controladoria-Geral do Município à Controladoria-Geral da União e à Secretaria Executiva da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), para conhecimento.

Art. 28 - Os autores dos trabalhos classificados em primeiro lugar de cada categoria, na modalidade poesia, poderão ser convidados para recitar o trabalho durante as comemorações do aniversário de oitenta anos do Município de Governador Valadares, em 2018.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Ao encaminhar o trabalho, o participante e seus eventuais responsáveis estarão automaticamente se submetendo às normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 30 - Todos aqueles que participarem ou contribuirão direta ou indiretamente para a realização deste concurso não farão jus a nenhum tipo de remuneração pelos trabalhos desenvolvidos.

Art. 31 - O material de divulgação, o regulamento do concurso e o modelo de ficha de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico www.valadares.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
CONTROLADORIA-GERAL

Art. 32 - As decisões proferidas pelos julgadores nas duas etapas do concurso são soberanas e irrevogáveis, portanto, não serão passíveis de recurso.

Art. 33 - Estão impedidos de participar do concurso todos aqueles que atuam diretamente na sua organização e ainda os agentes políticos municipais, bem como seus parentes em até terceiro grau ou de membros da Comissão Julgadora do concurso.

Art. 34 - A falta de cumprimento de qualquer exigência deste Edital acarretará automática eliminação do texto concorrente.

Art. 35 - Não haverá devolução dos trabalhos aos participantes ou às instituições de ensino.

Art. 36 - A participação no concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação, publicação e, enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo digital por meio da internet, desde que vinculado ao concurso.

Art. 37 - Os casos omissos relacionados à organização do concurso serão resolvidos pela Controladoria-Geral do Município e aqueles relacionados à avaliação do trabalhos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Art. 38 - Esclarecimentos serão prestados através da Controladoria-Geral do Município pelo telefone 3279-7490 ou por e-mail: controladoria@valadares.mg.gov.br

CAPÍTULO VII - CRONOGRAMA

Art. 39 - O concurso literário de redação e poesia será realizado conforme o seguinte cronograma:

Período	Programação
29/9	Publicação do edital contendo o regulamento do concurso
29/9 a 13/11	Divulgação geral do concurso e realização da primeira etapa nas instituições de ensino participantes
6/11 a 14/11	Recebimento dos trabalhos no Centro Cultural Nelson Mandela
15/11 a 04/12	Avaliação dos trabalhos das categorias 4 e 5 pela comissão do Centro Cultural Nelson Mandela e avaliação final de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
CONTROLADORIA-GERAL

	todos os trabalhos pela Comissão Julgadora formada por membros da Academia Valadarense de Letras
5/12	Divulgação do resultado final do concurso no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Dezembro (data a ser definida)	Premiação dos vencedores

Governador Valadares, 29 de setembro de 2017.


LUCIANO SOUTO DIAS
Controlador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
CONTROLADORIA-GERAL

ANEXO I

MODELO DE FICHA INDIVIDUAL DE INSCRIÇÃO

	Concurso literário de redação e poesia da Prefeitura Municipal de Governador Valadares/MG. Tema: "Todos juntos contra a corrupção: nós podemos construir a cidade que queremos"
Nome completo do autor:	
Pseudônimo:	
Data de nascimento:	Naturalidade:
Nome da mãe:	
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____	
E-mail:	Telefone:
Categoria na qual concorre:	
Modalidade (redação ou poesia):	
Ano:	
Nome da Instituição de Ensino:	
Nome do Diretor:	
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____	
E-mail:	Telefone:
Título da obra:	
Local e data: _____	
_____ (Assinatura do concorrente ou do seu representante legal)	